

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: MÁRCIO BRITO BENITES

Inscrição: 931

Protocolo: 13495

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Situação: GABARITO ALTERADO

Código da prova: 1

Questão: 21

Disciplina: Língua Portuguesa (Técnico Administrativo)

Recurso:

Requer-se a alteração do gabarito da Questão 21, da alternativa D para a alternativa A.

A questão classifica a expressão “das abelhas”, presente em “comportamento das abelhas”, como complemento nominal. Contudo, tratando-se de termo preposicionado relacionado ao substantivo abstrato “comportamento”, deve ser considerada a relação semântica estabelecida entre ambos.

Na distinção entre adjunto adnominal e complemento nominal, o termo que representa o agente da ação ou processo expresso pelo substantivo abstrato exerce função de adjunto adnominal; o complemento nominal, por sua vez, apresenta valor passivo, de alvo ou paciente.

No caso apresentado, “das abelhas” possui valor agente. O substantivo “comportamento” relaciona-se semanticamente ao verbo “comportar-se”, permitindo a transformação:

“comportamento das abelhas” → “as abelhas se comportam”.

Portanto, são as abelhas que realizam o processo expresso pelo substantivo “comportamento”, não constituindo alvo ou paciente desse processo.

O critério é reconhecido pela gramática normativa e pode ser observado em construções análogas, nas quais o termo agente ligado a substantivo abstrato exerce função de adjunto adnominal.

Assim, a expressão “das abelhas” deve ser classificada como adjunto adnominal, correspondendo à alternativa A.

Diante disso, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO 21, DA ALTERNATIVA D PARA A. Subsidiariamente, caso a Banca considere admissíveis ambas as classificações, requer-se a anulação da questão por ausência de resposta única e inequívoca.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2528/recursos/3145/9f8159769d62e8ff5db88f000155e533.pdf>
Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que o gabarito deve ser alterado, conforme os fundamentos apresentados a seguir: PARECER DA BANCA
Constata-se que os recursos requerem a alteração do gabarito ou, subsidiariamente, a anulação da questão, sob a alegação de que a expressão “das abelhas”, no segmento “o comportamento das abelhas”, exerce função de adjunto adnominal, e não de complemento nominal, uma vez que as abelhas representam o agente do processo expresso pelo substantivo “comportamento”.

As alegações procedem.

A distinção entre complemento nominal e adjunto adnominal, quando o termo preposicionado se relaciona a substantivo abstrato derivado ou semanticamente associado a uma ação ou processo, exige a análise da relação semântica estabelecida entre o substantivo e o termo

Recursos

que o acompanha.

No segmento "o comportamento das abelhas", a expressão "das abelhas" não representa o alvo ou paciente do comportamento. Ao contrário, são as próprias abelhas que apresentam o comportamento referido. Essa relação torna-se evidente pela correspondência semântica entre "o comportamento das abelhas" e "as abelhas se comportam".

Assim, "das abelhas" apresenta valor ativo, indicando o ser ao qual se atribui o comportamento. Nessa configuração, o termo exerce função de adjunto adnominal.

A classificação inicialmente indicada no gabarito como complemento nominal não se mostra adequada ao contexto. O simples fato de "comportamento" ser um substantivo abstrato não determina que todo termo preposicionado a ele associado exerça função de complemento nominal. É necessário considerar a relação semântica estabelecida, especialmente a distinção entre valor ativo e valor passivo.

Os recursos apontam precisamente essa relação ao demonstrar que as abelhas são aquelas que manifestam o comportamento, e não entidades sobre as quais recai o processo expresso pelo substantivo.

As demais classificações propostas não se sustentam. A expressão não constitui objeto indireto, pois não complementa diretamente um verbo; tampouco constitui agente da passiva, uma vez que não há construção em voz passiva no segmento analisado.

Há, portanto, uma alternativa que apresenta a classificação sintática adequada de "das abelhas" como adjunto adnominal. Por essa razão, não se configura hipótese de anulação, mas de alteração do gabarito.

Assim, os recursos são DEFERIDOS para ALTERAÇÃO DO GABARITO, passando a ser considerada correta a alternativa que classifica a expressão "das abelhas" como adjunto adnominal:

Adjunto adnominal, pois determina o substantivo "comportamento", atribuindo-lhe uma relação de posse vinculada às abelhas no contexto apresentado.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2021.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 2019.

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 4. ed. São Paulo: Publifolha, 2018.

Diante dos argumentos apresentados, o gabarito deve ser ALTERADO para a alternativa: Adjunto adnominal, pois determina o substantivo "comportamento", atribuindo-lhe uma relação de posse vinculada às abelhas no contexto apresentado.